

**AVISO DO RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, criada através da Portaria nº. 35, 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº 2.395 de 12 de fevereiro de 2019, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL/IPAM**, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018.30.1201953-PA.

**DO RESULTADO**

Iniciando a sessão a Presidente informa que de acordo com o Relatório datado em 15 de Abril de 2019, da Comissão do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, em consonância com o documento acostado as fls. 361/365, presidido pelo **Sr. Alexey da Cunha Oliveira**, sendo este analisado e acatado também pelos demais membros da Comissão Técnica, concluíram-se que a Empresa **Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 02.535.916/0001-71**, atingiu pontuação total de 5,0 (cinco) pontos na Proposta Técnica, somados 2,0 pontos da Proposta de Preço, totalizando assim 7,0 (sete) pontos na classificação, estando de acordo com os parâmetros técnicos exigidos conforme Anexo I do edital, portanto encontra-se **CLASSIFICADA** à luz das exigências editalícias e da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, a Comissão consolida que após todos os atos pertinentes a esta licitação a Empresa **Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 02.535.916/0001-71**, sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)** em face do valor estimado e atestado pelo IPAM de **R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)**.

O resultado geral desta licitação pode ser observado no Quadro de Vencedor anexo a esta ata e publicados no site do IPAM ([www.ipam.ro.gov.br](http://www.ipam.ro.gov.br)).

**DA FASE RECURSAL**

As empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis após publicação**, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com §5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao IPAM e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Desta feita, a Comissão decide que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários.

**ENCERRAMENTO**

Todos os atos administrativos referente as licitações desta Comissão Permanente de Licitações do IPAM, são

publicados no site [www.ipam.ro.gov.br](http://www.ipam.ro.gov.br). E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Porto Velho –RO, 30 de abril de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO IPAM:**

*(assinado digitalmente)*

**QUEILA ISRAEL DA SILVA**

Presidente da CPL

*(assinado digitalmente)*

**DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA**

Secretário da CPL

*(assinado digitalmente)*

**LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES**

Membro da CPL

*(assinado digitalmente)*

**AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**

Assistente da CPL